

## EDITAL Nº 009/2024– PPG-CINEAV

### CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA O PPG-CINEAV / MESTRADO ACADÊMICO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO DA UNESPAR

A Coordenação e a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública, para conhecimento dos/as interessados/as, a abertura das inscrições para credenciamento de docentes permanentes para as linhas de pesquisa do PPG: 1) Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo e 2) Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O credenciamento para a categoria de docente permanente é regido em conformidade com os seguintes documentos: Documentos da área de Artes da Capes no que tange aos critérios estabelecidos quanto à produção intelectual docente; Portaria da Capes Nº 81, de 3 de junho de 2016 que regulamenta as categorias de docentes dos Programas de Pós-Graduação; Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR (Resolução Nº 001/2012-COU/UNESPAR); e Regimento próprio do PPG-CINEAV.

1.2. Público-alvo: docentes doutores/as da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) ou de outras IES, vinculados/as a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e com produção intelectual (bibliográfica, artística/cultural e/ou técnica/tecnológica) compatível com as exigências da área de Artes da Capes.

1.3. Conforme indicação do/a candidato/a, a requisição de credenciamento será avaliada para uma das duas linhas de pesquisa do PPG: Linha 1: Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo; Linha 2: Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo.

#### 2- DAS VAGAS

2.1. Estão abertas duas (02) vagas para o conjunto das duas linhas do PPG-CINEAV.

2.2. Informações sobre a Área de Concentração, as Linhas de Pesquisa e o Regulamento do PPG-CINEAV podem ser obtidas no site: <http://ppgcineav.unespar.edu.br>

#### 3- DO CRONOGRAMA

**PERÍODO**

**ATIVIDADE**

<b>12 de abril a 12 de agosto de 2024</b>	inscrições
<b>Até 16 de agosto de 2024</b>	divulgação das inscrições homologadas
<b>Até 30 de agosto de 2024</b>	Divulgação do resultado em Edital no site do PPG

#### 4- DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, conforme os seguintes procedimentos:

4.1.1. O endereço de e-mail para envio das inscrições é: [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)

4.1.2. As inscrições devem ser encaminhadas até às 23h59 do dia **12 de agosto de 2024**. E-mails enviados fora desse período serão desconsiderados;

4.1.3. Escrever no campo assunto do e-mail: “Inscrição para Docente Permanente” + “nome do/a candidato/a”;

4.1.4. Não serão consideradas as informações presentes no corpo do e-mail, apenas os documentos compilados em arquivo **PDF único enviado em anexo, conforme descrito em 4.2.**

4.1.5. Serão consideradas como submissões válidas apenas aquelas enviadas com a documentação completa em um e-mail único;

4.1.6. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado em 4.1.2.

4.2. Todos os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados em arquivo PDF único, anexo ao e-mail. Os documentos obrigatórios são:

4.2.1. Ficha de Inscrição assinada com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no site:

\*OBSERVAÇÃO: O arquivo da Ficha de Inscrição [**ANEXO I**] disponível no site do PPG-CINEAV está em formato .docx. Realize o download deste arquivo, preencha as informações e salve-o no início do **arquivo PDF único** que conterá todos os demais documentos obrigatórios;

4.2.2. [**ANEXO II**] - Tabela de Pontuação de Produtividade - com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no site:

\*\*OBSERVAÇÃO: o arquivo do ANEXO II (Tabela de Pontuação de Produtividade) disponível no site do Programa está em formato .docx. Realize o download deste arquivo, preencha as informações e

salve-o no arquivo PDF único, logo após a Ficha de Inscrição, antes dos demais documentos obrigatórios descritos abaixo;

4.2.3. Cópia digitalizada frente e verso do RG e CPF;

4.2.4. Cópia digitalizada simples de comprovante de vínculo institucional com a UNESPAR ou outra IES brasileira (declaração do RH da instituição ou dossiê funcional ou documento similar);

4.2.5. Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado reconhecido pelo MEC ou documento comprovante similar (Declaração de Aprovação e/ou Ata da Defesa Pública de Doutorado);

4.2.6. Cópia do Currículo Lattes atualizado até o mês em que se está realizando a inscrição (**no ano de 2024**);

**\*\*\*OBSERVAÇÃO:** a cópia integral do Currículo Lattes deve estar presente no mesmo arquivo PDF único; os Currículos Lattes publicados online não serão avaliados unicamente pelo seu link;

4.2.7. Cópia digitalizada da documentação comprobatória referente aos itens presentes no Currículo Lattes que tenham sido realizados **a partir de 2020 até 2024**;

4.2.8. Projeto de Pesquisa em desenvolvimento pelo/a docente [em sua IES de origem] no momento da inscrição ou a ser desenvolvido a partir de 2024.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **5 – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

5.1. Ter título de Doutor/a obtido em instituição e Programa reconhecidos pelo MEC/Capes.

5.2. Ser Docente efetivo da UNESPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira com vínculo institucional;

5.3. Ter experiência comprovada de orientação acadêmica concluída em ao menos um dos seguintes níveis: i) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); ii) Iniciação Científica (IC); iii) Especialização; iv) Mestrado ou Doutorado;

5.4. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq;

5.5. Ter apresentação regular de trabalhos em eventos científicos relevantes da área de Artes [prioritariamente], Educação, Ciências Humanas, promovidos por associações científicas, grupos de

pesquisa ou PPGs na área de concentração do PPG-CINEAV ou áreas afins (em média, pelo menos a apresentação de um trabalho por ano – nos últimos 4 anos);

5.6. Ter no mínimo 3 (três) produções científicas e/ou artísticas qualificadas na área de Artes ou áreas afins desde o início de 2020 até a data de publicação deste Edital, sendo, no mínimo, uma delas produção bibliográfica em periódico;

5.6.1. Por produções científicas e/ou artísticas qualificadas entendem-se as seguintes produções:

- (1) artigos publicados em periódico qualificado pela CAPES em estrato igual ou superior a B1;
- (2) livros autorais publicados em editora com conselho editorial;
- (3) livros organizados (coletâneas) publicados em editora com conselho editorial;
- (4) capítulos de livros publicados em editora com conselho editorial;
- (5) obras artísticas (parâmetros do Qualis Artístico da Capes serão levados em consideração);
- (6) Textos Completos publicados em ANAIS de eventos da área – de caráter nacional ou internacional (com ISSN).

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE NO PPG-CINEAV:**

6.1. Manter produção científica e/ou artística em consonância com os índices de produção estabelecidos pelo PPG-CINEAV.

6.2. Ministras disciplinas na Graduação em sua IES de origem e no PPG-CINEAV.

6.3. Após ingresso no PPG-CINEAV, vincular-se, obrigatoriamente, a um Grupo de Pesquisa da linha em que se encontrar vinculado.

6.4. Orientar discentes do PPG-CINEAV.

6.5. Orientar Iniciação Científica (IC) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) da UNESPAR ou na IES de origem.

6.6. Fornecer regularmente à Secretaria do PPG-CINEAV informações atualizadas sobre sua atuação, tais como programas de disciplinas, convênios e parcerias, orientações, sínteses e versões completas de Projeto de Pesquisa, produção intelectual e demais atividades pertinentes.

6.7. Manter o Currículo Lattes atualizado.

6.8. Frequentar as Reuniões de Colegiado do PPG-CINEAV (periodicidade mensal).

6.9. Participar das Comissões e/ou Grupos de Trabalho indicados pela Coordenação do Programa.

6.10. Desenvolver Projeto de Pesquisa em consonância com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa que constituem o Programa, além de possuir aderência à missão e objetivos do Programa.

6.11. Participar como membro de bancas de Qualificação ou Defesa Pública de discentes do Programa, quando solicitado/a.

6.12. Os/as docentes selecionados/as comprometem-se a atuar no PPG-CINEAV pelo prazo mínimo de (02) dois anos, submetendo-se, após esse período, aos processos regulares de recredenciamento previsto no Regimento do PPG-CINEAV.

## **7 – DAS AVALIAÇÕES:**

7.1. As avaliações das inscrições para Docente Permanente serão realizadas pela Coordenação e Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

7.2. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento é formada por 2 (dois) Docentes Permanentes do PPG-CINEAV, sendo um/a de cada linha de pesquisa, indicados pelo Colegiado, além do/a Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação.

7.3. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento emitirá parecer individual recomendando ou não o credenciamento dos/as candidatos/as como Docente Permanente do PPG-CINEAV.

7.4. Caberá ao Colegiado do PPG-CINEAV homologar os pareceres da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

7.5. Os pareceres individuais dos/as candidatos/as serão encaminhados via e-mail da Secretaria do Programa.

7.6. O resultado do processo de credenciamento de novos Docentes Permanentes será publicado em Edital próprio no site do Programa: <http://ppgcineav.unespar.edu.br>.

7.7. O vínculo formal dos/as docentes aprovados/as com o PPG-CINEAV terá início imediato a partir da publicação do Edital final.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. O processo avaliativo da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento não comporta recursos.

8.2. A Coordenação e a Comissão de Credenciamento do PPG-CINEAV da Unespar reservam-se o direito de não preencher as vagas mencionadas neste edital.

8.3. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-CINEAV da Unespar.

Curitiba, 12 de abril de 2024.



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013  
Redeenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019  
**Campus de Curitiba II**



**Profa. Dra. Beatriz Avila Vasconcelos (presidente da Comissão)**  
**Prof. Dr. Rafael Tassi Teixeira (membro da Comissão – representante da linha 1)**  
**Profa. Dra. Cristiane Wosniak (membro da Comissão – representante da linha 2)**